



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

**DECRETO Nº 002/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**ESTABELECE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA, NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 29-A e na EC nº 25/2000 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o limite máximo de gastos do Legislativo para os municípios de até 100.000 habitantes é de 7% (sete por cento) das receitas tipificadas no Art. 29-A da nossa Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que tal limite corresponde no Município de Ibaretama à importância de R\$ 1.232.766,78 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo I deste Decreto;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 destinou para a Câmara Municipal de Ibaretama dotações orçamentárias que totalizam R\$ 1.316.300,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil e trezentos reais);

**CONSIDERANDO** que neste caso o valor a ser repassado a título de Duodécimo deve ser o limite máximo de 7% (sete por cento) das receitas tipificadas no Art. 29-A da nossa Carta Magna para a Câmara Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado para o exercício de 2021 o valor do repasse de recursos financeiros para o Poder Legislativo Municipal no corrente exercício no valor de **R\$ 1.232.766,78 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.

**Art. 2º**-O repasse que se refere o Art. 1º deste Decreto deverá ser efetuado até o dia 20 de cada mês.

**Art. 3º**. A Secretaria Finanças, Administração e Planejamento ficam autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Ibaretama, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinente ao exercício corrente, quanto a exercícios anteriores.

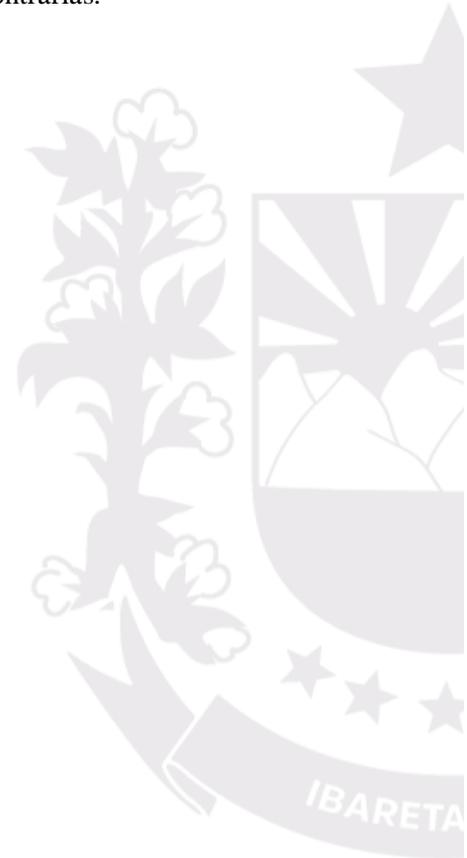


**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE, em 20 de janeiro de 2021.

**Elíria Maria Freitas de Queiroz**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 85, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que o Decreto Municipal N° 002/2021, de 20 de Janeiro de 2021, que ***“ESTABELECE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA, NO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**Elíria Maria Freitas de Queiroz**  
**Prefeita Municipal**

PREFEIT  
**IBARE**



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

ANEXO I

RECEITA ARRECADADA EM 2020	VALOR (R\$)
IPTU	215,00
IRRF	651.966,37
ITBI	0,00
ISS	360.190,59
TAXAS	6.875,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	937,97
JUROS E MULTAS DE MORA	1.812,40
FPM	11.550.372,43
FPM 1º COTA JULHO	520.879,19
FPM 1º COTA DEZEMBRO	519.771,02
ITR	2.779,19
CIDE	13.137,03
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-
ICMS	3.736.470,02
IPVA	234.383,10
IPI-EXPORTAÇÃO	11.164,62
<b>TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>17.610.954,03</b>
<b>LIMITE SOBRE A RECEITA (7%)</b>	<b>1.232.766,78</b>
<b>VALOR FIXADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>	<b>1.316.300,00</b>
<b>VALOR ANUAL A SER REPASSADO</b>	<b>1.232.766,78</b>
<b>VALOR DO REPASSE MENSAL</b>	<b>102.730,57</b>



PREFEITURA  
**IBARETAMA**